



Prefeitura Municipal de Barueri

FLS. 04

PROJ. 38/84

Estado de São Paulo

= PROJETO DE LEI N° 38 DE 22 DE OUTUBRO DE 1984 =

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial , no corrente orçamento."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri , usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura, no orçamento corrente, de um crédito adicional especial, no montante de CR\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), com vigência até 31 de dezembro de 1985, destinado a despesas com a complementação e prolongamento de obras e serviços - de proteção e contenção do talude do Rio Barueri-Mirim.

Artigo 2º) - O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes - do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 19 de outubro de 1984.

Sua Sra. Prefeito
para Sancionar
Promulgar e
Publicar.
Barueri, 06/11/84

